



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 99/2024

Processo nº 65/2024

Dispensa nº 43/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, E DE OUTRO LADO, A **EMPRESA RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

O Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com sede na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, com sede no (a), neste ato representado(a) pelo(a) representado pelo seu ordenador de despesas, o senhor **José Airton Gomes Maciel**, portador da cédula de identidade RG nº 385[REDACTED] 686.889.204-78 através da **Secretaria de Administração**, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 107, Bairro de Santo Amaro - Porto Digital, Recife, PE, CEP 50.030-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.448.657/0001-06, neste ato representado por **RAFAELLE MACEDO ALVES BRAGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **837.141.205-30** e Registro Geral – RG sob o [REDACTED] minado CONTRATADO. tendo em vista o que consta no Processo nº 65/2024 - Dispensa nº 43/2024, e, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual com Reajuste de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 99/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de setembro de 2025 e término em 13 de setembro de 2026, bem como o acréscimo de R\$ 697,80 (seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) ao valor contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 697,80 (seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).



**Subcláusula Primeira** – O novo valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.196,15 (mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos).

**Subcláusula Segunda** – O valor global do contrato passa a ser de R\$ 14.353,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

**Subcláusula Terceira** – O valor do aditivo corresponde à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,109470%, conforme acordado entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, em 12 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**  
CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00  
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL  
CPF sob nº 686.889.204-78  
**CONTRATANTE**

**RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 29.448.657/0001-06  
RAFAELLE MACEDO ALVES BRAGA  
CPF nº 837.141.205-30 RG nº 30652383  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF: